



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para viabilizar a aquisição de 19 (dezenove) carimbos, seguindo as orientações contidas na Instru IN 03/2021 da d. Diretoria Geral.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. Esta solicitação visa atender demandas apresentadas pelos cartórios da 2ª, 55ª, 91ª e 328ª Zonas Eleitorais, e pela Diretoria-Geral (SEI 0012479-46.2022.6.13.8000).

2.2. Destacamos que não há peças similares no estoque.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

3.1. Valor unitário da última aquisição do item em questão que tramitou por meio do SEI 0004754-40.2021.6.13.8000:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
Carimbo em polímero	R\$ 10,00
Carimbo autotenintado em polímero	R\$ 18,50

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

4.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

[...]

XI - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

4.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

6.1. Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

7.1. A opção pela confecção dos carimbos em polímero se dá em razão da maior durabilidade e clareza das inscrições destes em comparação borracha.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

8.1. As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Carimbos em polímero: confeccionados com fonte "ARIAL", medidas definidas conforme modelo, devendo ser entregues em embalagens individuais com indicação no exterior do modelo correspondente. Características específicas de cada carimbo estarão descritas no Termo de Referência.

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

9.1. Não há necessidade de apresentação de amostras.

10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

10.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

11.1. A quantidade a ser adquirida está em consonância com o que foi solicitado pelas unidades desta Justiça Eleitoral.

12. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

12.1. O prazo para entrega dos carimbos será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante.

12.2. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

14. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

14.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, **Chefe de Seção**, em 26/08/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 26/08/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253173** e o código CRC **44C41F6C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de carimbos personalizados em polímero, em madeira e autoentintados, conforme especificações e modelos descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS / OBJETIVOS

2.1. A aquisição dos carimbos visa atender demanda apresentada pelos cartórios da 2ª, 55ª, 91ª e 328ª Zonas Eleitorais, e pela Diretoria-Geral (SEI 0012479-46.2022.6.13.8000).

2.2. A opção pela confecção dos carimbos em polímero se dá em razão da maior durabilidade e clareza das inscrições destes em comparação com os carimbos feitos em borracha.

2.3. Assim sendo, para a oferta/aceitação da proposta comercial, deverão ser consideradas e comprovadas as exigências elencadas na especificação técnica, observando-se os normativos de regência da matéria.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	Especificação	Qtde a ser adquirida	Valor Unitário (R\$)
01	<p>Carimbo em polímero, em madeira para 91ª Zona Eleitoral de Contagem, conforme modelo contido no anexo I.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL". <p>REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p> <p>Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	5 unidades	
02	<p>Carimbo em polímero, em madeira para 2ª Zona Eleitoral de Abre Campo, conforme modelo contido no anexo I.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL". <p>REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p>	2 unidades	

	Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.		
03	<p>Carimbo em polímero, em madeira para 2ª Zona Eleitoral de Abre Campo, conforme modelo contido no anexo I.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL". <p>REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p> <p>Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	2 unidades	
04	<p>Carimbo em polímero, em madeira para 2ª Zona Eleitoral de Abre Campo, conforme modelo contido no anexo I.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL". <p>REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p> <p>Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	1 unidades	
05	<p>Carimbo em polímero, em madeira para 55ª Zona Eleitoral de Botelhos, conforme modelo contido no anexo I.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL". <p>REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p> <p>Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	1 unidade	
06	<p>Carimbo em polímero, em madeira para 55ª Zona Eleitoral de Botelhos, conforme modelo contido no anexo I.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL". <p>REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p> <p>Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	1 unidade	
07	<p>Carimbo em polímero, em madeira para 55ª Zona Eleitoral de Botelhos, conforme modelo contido no anexo I.</p> <p>Observação:</p>	3 unidades	

	<ul style="list-style-type: none"> A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL". <p style="text-align: center;">REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p> <p>Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>		
08	<p>Carimbo em polímero, em madeira para 328ª Zona Eleitoral de São João Del Rei, conforme modelo contido no anexo I.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL". <p style="text-align: center;">REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p> <p>Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	2 unidades	
09	<p>Carimbo autoentintado em polímero para a Diretoria-Geral, conforme modelo contido no anexo I.</p> <p style="text-align: center;">Maria da Glória Araújo Diretora-Geral TRE-MG</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL". <p style="text-align: center;">REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p> <p>Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	2 unidade	

4. PRAZO DE GARANTIA

5.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

5. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante.

6. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, na Seção de Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL (Centro de Apoio do TRE – MG), localizada na BR 040,

km 2,5 – Rua Flor de Trigo, n.º 20/24, bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte – MG, CEP.: 30865-330. Telefone de contato (31) 3034-8717/8716.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1. O material será recebido provisoriamente, mediante a emissão de recibo no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste TR, consoante o disposto no art. 73, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

7.2. Verificada a compatibilidade entre o objeto solicitado e o fornecido, bem como a qualidade e a quantidade do mesmo, o servidor designado pela fiscalização emitirá o Recebimento Definitivo, consoante o disposto no art. 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

7.3. O prazo para emissão do Recebimento Definitivo é de 5 (cinco) dias úteis, após a respectiva entrega / recebimento provisório.

8. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

8.1. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 05 dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a(s) empresa(s) contratada(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Chefe de Seção**, em 26/08/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 26/08/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253178** e o código CRC **6EB9E69E**.